



AVISO

PUBLICAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL INTERMUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA, ARMAMAR E TABUAÇO.

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração de um Projeto de Regulamento a aprovar pelos órgãos competentes do município.

Nesta conformidade, o n.º 1, do artigo 98.º, do CPA, consagra que o início do procedimento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a sua constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Nestes termos, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do CPA, publicita-se que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada no dia 9 do corrente mês, deliberou autorizar o início do procedimento relativo à elaboração do Projeto de Regulamento do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal, de Moimenta da Beira, Armamar e Tabuaço, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento no sítio da internet do Município de Moimenta da Beira.

A constituição como interessado e a apresentação de contributos para a elaboração do referido projeto é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, identificando devidamente o requerente.

Paços do Município de Moimenta da Beira, 13 de março de 2023

O Presidente da Câmara



(Paulo Alexandre de Matos Figueiredo)